

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**EDITAL N.º 263/2014**  
**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na sede do Curso abaixo discriminado, a partir de **05 de janeiro de 2015**, nos dias estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, as inscrições da Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior nos Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

**1.1. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**

**1.1.1. Curso de Medicina**

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Semiologia Médica / Cardiologia / Internato	20 h	01
Urgências Médicas / Terapia Intensiva / Internato	20 h	01
Pediatria / Neonatologia / Internato	20 h	01
Medicina de Família e Comunidade / Internato em Saúde Comunitária	20 h	01

2. A inscrição far-se-á na sede da Secretaria do Curso de Medicina, Av. Comandante Maurocélvio Rocha Ponte, nº 100 - Bairro Derby – Sobral /CE - CEP: 62.042 - 280 – Fone: (88) 3611.8000 / (88) 3611.2202

3. A seleção de que trata o presente Edital visa à contratação de professor substituto para lecionar no Curso de Medicina, ministrado por esta Instituição, no município de Sobral.

4. O candidato deverá inscrever-se, de forma presencial ou por procuração, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Diretor do Campus da UFC em Sobral, no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada da titulação exigida, conforme Quadro anexo ao presente Edital;

b) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;

c) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

d) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, concordando com a carga horária mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, no caso de candidato aluno de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, que concorre a vaga no regime de 20 horas, tendo em vista o disposto no item 12 do presente Edital, conforme prevê a Portaria nº 426 de 22/04/2004, do Magnífico Reitor.

4.1. O candidato deverá ser portador, obrigatoriamente, de diploma de graduação em Medicina.

4.2. A titulação exigida para inscrição inicial nos setores de estudo, corresponde a titulação da classe a qual pertencem o docentes a serem substituídos temporariamente.

5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

- 5.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.
- 5.2. O Diretor do Campus da UFC em Sobral após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
6. O candidato será submetido às provas previstas no art. 3º da Portaria nº 1.007/91, do Magnífico Reitor e julgado conforme os critérios nela estipulados.
7. O início do processo seletivo se dará com a prova escrita, que só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/11.
8. O resultado do processo seletivo, após aprovação do Conselho do Campus da UFC em Sobral, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer, ao Diretor do citado Campus, visto de suas provas.
9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção ao Conselho do Campus da UFC em Sobral, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao dia da divulgação de que trata o item anterior.
10. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à Secretaria do Curso de Medicina no Campus da UFC em Sobral, telefone: (88) 3611.8000/ (88) 3611.2202
11. O contrato do candidato habilitado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo.
12. O candidato habilitado será contratado no regime de 20 horas semanais de trabalho.
13. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
  - b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
  - c) há compatibilidade de horários entre o emprego / cargo / função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.
14. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
15. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
16. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento interessado.
17. A remuneração será fixada com base no valor da remuneração (Vencimento Básico-VB+Retribuição por Titulação-RT) estabelecida para o cargo de Professor do Magistério Superior, nível I, classe A, com titulação RT compatível a titulação exigida na inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital.
- 17.1 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido na inscrição.

18. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.
19. Verificada no termino do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta exigindo-se menor titulação, por 3 (três) dias úteis, automaticamente, observado o disposto no Quadro anexo ao presente Edital.
20. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, automaticamente, por 03 (três) dias úteis, a partir do 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Diretor do Campus da UFC em Sobral, observado o disposto no Quadro anexo ao presente Edital.
21. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos processos mencionados nos itens 19 e 20, acima mencionados.
22. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09/12/93, publicada no D.O.U. de 10.12.93 e suas alterações, da Portaria nº 1.007 de 19/07/91, publicada no D.O.U. de 25/07/91 e suas alterações, do Magnífico Reitor, da Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no D.O.U. de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
23. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos, mediante recibo, programa relativo à Seleção, cópias do original deste Edital e da Legislação mencionada no item anterior.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Ernesto da Silva Pitombeira  
Pró-Reitor de Planejamento respondendo pela Reitoria

**Quadro Anexo ao Edital nº 263/2014**

<b>SETOR DE ESTUDO/ REGIME</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Semiologia Médica/ Cardiologia/ Internato (20h)	05, 06 e 07 de janeiro de 2015 (inicial)	Título de Doutor	R\$68,00	R\$2.752,60
	09, 12 e 13 de janeiro de 2015 (reabertura)	Título de Mestre	R\$59,00	R\$2.394,74
	15, 16 e 19 de janeiro de 2015 (reabertura)	Diploma de Graduação	R\$49,00	R\$1966,67
Urgências Médicas/ Terapia Intensiva/ Internato (20h)	05, 06 e 07 de janeiro de 2015 (inicial)	Título de Mestre	R\$59,00	R\$2.394,74
	09, 12 e 13 de janeiro de 2014 (reabertura)	Diploma de Graduação	R\$49,00	R\$1966,67
Pediatría/ Neonatología/ Internato (20h)	05, 06 e 07 de janeiro de 2015 (inicial)	Diploma de Graduação	R\$49,00	R\$1966,67
	09, 12 e 13 de janeiro de 2014 (reabertura)	Diploma de Graduação	R\$49,00	R\$1966,67
Medicina de Família e Comunidade/ Internato em Saúde Comunidade (20h)	05, 06 e 07 de janeiro de 2015 (inicial)	Diploma de Graduação	R\$49,00	R\$1966,67
	09, 12 e 13 de janeiro de 2015 (reabertura)	Diploma de Graduação	R\$49,00	R\$1966,67